



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

PROJETO DE LEI N°. 15 DE DE JULHO DE 2012.

## **DISPÕE SOBRE “PASSE LIVRE” PARA IDOSOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO CREDENCIADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os idosos assim considerados pelo Estatuto do idoso(Lei 10.741/2003), terão direito a transporte gratuito nos veículos de transporte coletivo urbanos, semiurbanos e rurais credenciados pelo Município, em todo território municipal.

**§ 1º** - Aos maiores de 60 (sessenta) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos e rurais, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

**§ 2º** - Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

**§ 3º** - Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, de julho de 2012.

JOÃO GONÇALVES DE RESENDE  
VEREADOR